



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado sob Lei Municipal N°260 de 18 de agosto 1992
Email:cmdcamatrizca@hotmail.com/Instagran:cmdcamatriz

RESOLUÇÃO N° 003/2023-CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão do Processo Eleitoral, Encarregada de organizar o processo da Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATRIZ DE CAMARAGIBE– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) pela Lei Municipal, Nº 260 de 18 de agosto de 1992. Faz publicar a Resolução de Publicação da Composição da Comissão do Processo Eleitoral para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art.1º A Comissão é composta de forma paritária por conselheiros governamentais e não governamentais. Também contará com a condição de convidados/suporte técnico, com direito a voz

Art.2º A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança E do Adolescente-CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

Art.3º Fica sobre a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do edital, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

Art.4º No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Art.5ºA Comissão será composta :

Representando da Sociedade Civil:
HELOIZE GALDINO DA SILVA
MARIA JOSÉ SILVA LIMA
WELINGTON JOSÉ DOS SANTOS
IONARA AWANA DA SILVA

Representando o Poder Público;
MARIA JOSEILDA DOS SANTOS
PEDRO DA SILVA FILHO;
MARIA IZABEL DE ARAÚJO CRISPIM
LUCIANA MARIA DOS SANTOS

§ 1º Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger sua coordenação conforme dispuser a lei municipal ou resolução do pleno.

§ 2ºA Comissão também contará com os membros abaixo na condição de convidados/suporte técnico, com direito a voz:

Suporte Técnico:
HILDEGLEIDE DE LIMA MEDEIROS LINS
DILEAN MAYARA DE LIMA FREITAS
DAYANELLY BEZERRA DE ANDRADE SILVA
ADIENE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Convidado:
JOÃO PAULO SANTOS NASCIMENTO
LÍVIA CARLA DE LIMA
ABDON DE ODILON CÂNDIDO NETO

Art. 6º Compete à Comissão do Processo Eleitoral :

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 575/2019, a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelar, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sendo o Edital publicada no Órgão Oficial do Município.

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matriz de Camaragibe, 21 de março de 2023.



Maria Joseilda dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA